



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 464 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Proíbe a comercialização de bebidas e alimentos por ambulantes na área de realização do 3º Festival Cultural de Dom Silvério/MG “Minas ao Luar”, como especifica.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da festividade denominada 3º Festival Cultural de Dom Silvério/MG “Minas ao Luar” que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2024;

Considerando a necessidade de garantir a segurança patrimonial e dos participantes do evento;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de bebidas e alimentos por ambulantes nas áreas de abrangência das festividades, que inclui raio de 500m (quinhentos metros) do evento denominado 3º Festival Cultural de Dom Silvério/MG “Minas ao Luar”, localizado na Praça Presidente Vargas.

Art. 2º Fica proibido o acesso ao espaço do evento e área de adjacência, com caixas térmicas, coolers e afins, no horário da realização do evento, de 18h à 00h.

Art. 3º Fica proibida a comercialização de bebidas e alimentos em recipientes de vidro, bem como a utilização de vasilhames de vidro e talheres que não sejam descartáveis, nas áreas de abrangência do evento.

Art. 4º Fica autorizada a fiscalização por parte da Administração Municipal e eventual equipe de segurança contratada, que contará com o apoio e participação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Dom Silvério/MG, 24 de outubro de 2024.




José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal